

SÁBADO 13 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO XXVIII – EDIÇÃO 7382

tribunaribeirao.com.br

Superfrio Armazéns Gerais S.A.

CNPJ nº 02.060.862/0011-07 - NIRE 35.300.468.121

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 08 de Agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de Agosto de 2025, às 9:00hs, na sede da **Superfrio Armazéns Gerais S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Torre I, 1º Andar, CEP 14.027-250. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação para a presente Assembleia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Os membros da mesa (indicados abaixo) atestam que os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia compareceram à Assembleia. **3. Publicações Legais:** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente publicadas, nos termos dos arts. 176 e 289 da Lei das S.A., no jornal "Tribuna Ribeirão", na edição física do dia 13 de março de 2025, nas páginas C5 e no sítio eletrônico do respectivo jornal, nos termos do art. 133, §4º da Lei das S.A. **4. Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Grecco Lemos**; e Secretário: Sr. **Alexandre Augusto Brandão**. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** as contas da administração, incluindo o Relatório Anual da Administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta da administração acerca da destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A. 6.2. Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Administração, incluindo o Relatório Anual da Administração consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. 6.3. Aprovar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor negativo de aproximadamente R\$ 138.787.000,00 (cento e trinta e oito milhões e setecentos e oitenta e sete mil reais), os quais foram totalmente destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia. 6.4. Aprovar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reeleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse dos seus respectivos sucessores, conforme faculta o art. 150, §4º da Lei das S.A.: **(1) Eduardo Grecco Lemos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.261.502 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 136.435.008-40, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Torre I, 1º Andar, Vila do Golf, CEP 14.027-250, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(2) Gil Conrado Karsten**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.673.521-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 000.400.679-80, residente e domiciliado no Uruguai e com endereço comercial no Brasil, na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Torre I, 1º Andar, Vila do Golf, CEP 14.027-250, como Membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(3) Fernanda Garrelhas Miranda**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.610.762-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 289.460.438-65, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Torre I, 1º Andar, Vila do Golf, CEP 14.027-250, como Membro do Conselho de Administração. 6.4.1. Os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração (**Anexo I**), na forma de legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram reeleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6.4.2. Consignar a abstenção da acionista **Cold Star Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.514.470/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, sala 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.239.186.051 ("Cold Star"), quanto a indicação de membro do Conselho de Administração para ser eleito na presente Assembleia. 6.5. Aprovar a proposta de remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025, no valor total de até R\$ 7.636.000,00 (Sete milhões seiscentos e trinta e seis mil reais), sujeito à verificação das metas de performance para fins do pagamento da remuneração variável. 6.6. Fica expressamente dispensada, pela totalidade dos acionistas presentes, a presença do representante dos auditores independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei das S.A. 6.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente declarou encerrada a assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Eduardo Grecco Lemos** - Presidente; **Alexandre Augusto Brandão** - Secretário. **Acionistas:** **Via Verona Investimentos e Participações S.A.** - Por: **Alexandre Mariano da Silva** - Cargo: Diretor Presidente; Por: **Daniel Nascimento** - Cargo: Diretor Financeiro; **Cold Star Holding Ltda.** - Por: **Jean Felipe Vieira Falotico** - Cargo: Administrador; Por: **Frederico Cintra de Barros** - Cargo: Administrador. **JUCESP** nº 318.264/25-0 em 18/09/2025. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LNW94-H9WA7-Y5RLS-E9DXU

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 13/12/2025 10:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LNW94-H9WA7-Y5RLS-E9DXU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>